



Convênio Nº04/2023

Termo de Apostilamento Nº01 ao Convênio Nº04/2023 que tem por objeto Promover o fortalecimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas de CUSTEIO com internações para realização de cirurgias eletivas, em conformidade com a Portaria GM/MS nº90 de 03 de fevereiro de 2023.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, 129, centro, inscrito no CNPJ sob nº. 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.639.723-X e CPF nº 201.086.646-00, através da Secretaria de Saúde, na qualidade de Gestor Pleno do Sistema Municipal de Saúde – SUS, doravante denominada simplesmente “**MUNICÍPIO**”, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, com sede à Rua Maestro Azevedo, 124, inscrita no CNPJ nº. 52.775.392/0001-64 neste ato representado pelo **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0001-62, na pessoa do seu presidente **JOÃO GILBERTO ROCHA GONÇALEZ**, **interventor** pelo **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, brasileiro, separado judicialmente, portadora do RG nº 14.054.215-2 e CPF nº 106.006.248-89, doravante denominada simplesmente “**ENTIDADE**” tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 218 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 á 231, as Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações, Decreto Municipal nº8.883/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** apostilar o presente CONVÊNIO nos termos e condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA QUINTA — DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**, em virtude de adequação de contas bancárias aplicadas exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A **CLÁUSULA QUINTA — DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** - do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ENTIDADE se compromete a manter os recursos transferidos em conta, na Caixa Econômica Federal – Agencia 323 – Conta Corrente: nº 3304-0 (Recurso Federal) e Caixa



Econômica Federal – Agencia 323 – Conta Corrente: nº 3311-2 (Recurso Estadual), aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Convênio nº 06/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam presente APOSTILAMENTO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, que será publicado em até 20 (vinte) dias da data das assinaturas, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 21 de agosto de 2023.



Paulo de Oliveira e Silva

Prefeito do Município de Mogi Mirim



João Gilberto Rocha Gonçalez

Interventor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

Testemunhas:

Eliseu David Assunção Vasconcelos
Eliseu David Assunção Vasconcelos

Secretário de Negócios Jurídicos